



PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 18 / 10 / 2023

ATÉ 31 / 12 / 2023

Eder Marascar
Eder Marascar
Oficial Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

DECRETO N° 1749, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

SUSPENDE O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que as fortes chuvas, enxurradas e enchente do Rio Uruguai tem prejudicado o transporte, bem como afetado as estradas e vias de acesso aos veículos;

CONSIDERANDO a necessidade da garantia das condições mínimas de trafegabilidade e segurança;

CONSIDERANDO a garantia do acesso à educação aos alunos afetados.

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 112/2023, da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETA

Art. 1º - Fica suspenso o transporte Escolar em todo território do Município de Porto Mauá.

Art. 2º - Autoriza a Rede Municipal de Ensino à promover aulas remotas aos alunos afetados.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Leocir Weiss
LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Vicente Luiz Pisoni
Vicente Luiz Pisoni
Secretário de Administração e Finanças